
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA TRAVESSA ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA (JACÚ), A RUA PROJETADA, NO BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina a Travessa **ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA (JACÚ)**, a atual Travessa sem denominação, que liga a Rua Euclides Lins à Rua Vereador Celso Abdias – Centro, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Para nomenclatura e identificação dessa Travessa através de placa oficial, passando a se chamar “**TRAVESSA ANTÔNIO DE PÁDUA – JACÚ**”.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 25 de abril de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7690AB57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2022. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>